



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 348 - DE 21 DE OUTUBRO DE 1966.

Abre, no Orçamento vigente, crédito
suplementar no valor de Cr. \$13.076.000

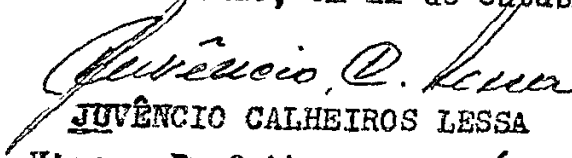
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um crédito su-
plementar no valor de Cr. \$13.076.000 (Treze Milhões e Setenta e /
Seis Mil Cruzeiros), para reforço da Verba 3.10.05, consignação /
4.1.1.0, subconsignação 12, da SUMOV, a fim de atender aos encargos
da Lei nº 1 309, de 25 de julho de 1966.

Art. 2º - Como recurso financeiro para cobertura do presen-
te pedido de crédito, será utilizado o excesso de arrecadação, em /
igual valor, apurado nesta data.


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 21 de outubro de 1966.


JUVÊNCIO CALHEIROS LESSA
Vice - Prefeito em exercício


ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de
Maceió, em 21 de outubro de 1966.


ROBERVAL DE LIMA PEREIRA
Diretor de Administração

200: t. n. a. n. = 10/66